



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DA MATA
PERNAMBUCO - BRASIL

LEI Nº 2.522/2016.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Permutar o nome da Rua GIRASSOL – CEP: 54.737-120, para **RUA CELSO DE OLIVEIRA**, localizada no bairro de Tiúma.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o nome da Rua Girassol CEP: 54.737-120, pela Rua **CELSO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da confecção da placa, bem como sua aposição, correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º-Esta lei entra em vigorna data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

São Lourenço da Mata,08 de Setembro de 2016

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
-Prefeito-

Marcelo Lannes
CAB/PE 2014-A
Proc. Geral do Município

